

FONSECA, A. M. - *The Educating Action and the Growth of Personality*. 103-112

The author thinks indispensable for the contemporaneous educational action a clear definition of the aims to reach along different periods of human development, which will run through the definition of educative plans suggested by practical aims adapted to real life, but changeable and furthering the complete knowledge of the pupil. This definition, notwithstanding, requires the taking of a series of educative variables, personal, environmental and social on which the educator must work, bearing in mind the results he intends to gather.

After studying a set of educative methods and means, now at pupils disposal, the author ends paying attention to the development of calling as a synthesis of educative action.

MONTEIRO, Joaquim *The spirituality of the servant of God, Sílvia Cardoso*. 113-164

The servant of God Sílvia Cardoso was a lay-faithful who sought the evangelical perfection in her time world, outside any institute of apostolical and consecrated life. Led by Holy Spirit following Christ, she was favoured by a personal charisma of apostolate.

Her high theological spirituality was centred in her maternal and fraternal love towards her neighbour in need, spread in her heart by Holy Spirit. She was known by her love for the sick, from which the Paços de Ferreira was born, she founded and directed. Looking at the outcast children with a mother's evangelical love, she laid the foundation of day-nurseries.

To help poor people she travelled over Portugal begging for the poor and founded nurseries. She devoted many of her apostolical energies to her foundation of retreats for lay people of every social class. She organized and was present at them.

She also thought of outcast girls and boys, creating centres of recovering. All along her inner life she was favoured with mystical experiences about the contemplation of the mystery of Christ redeemer of souls, present in a brother in need.

Sílvia Cardoso was a genius of spiritual life made by Holy Spirit, the artist of sainthood of Christ's followers, bred by her intense apostolical action.

ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da - *The chapels of Santa Madalena do Monte da Falperra — New Approach*. 165-187

On the contrary of what has been said by History of Art, Falperra chapel was not planned by André Soares. The rare centred speciality of the building was drawn still in the 17th century. In this study new questions arise on the importance of the part of André Soares in the work of the chapel in the middle of the 18th century.

## Notas e Comentários

### A identidade cristã e o transplante de órgãos humanos

Haverá algo de verdadeiramente específico da identidade cristã? E o cristão terá especial responsabilidade, segundo as necessidades e circunstâncias, na partilha de material humano ou de órgãos duplos e na doação múltipla após a morte pessoal a partir do cadáver?

1. Em que consistirá a identidade cristã e como fazer a identificação e caracterização do cristão duplo, esclarecido, consciente e responsável, ou seja, **crente e coerente**, que deveria actualizar a presença de Cristo no tempo e na História após a ascensão?

a. Há uma fórmula corrente que poderia resumir tudo: o credo, a moral e o culto, ou seja, amar a Deus sobre tudo e com todas as capacidades pessoais disponíveis e ao próximo como a si próprio. Esta proposta de utopia, nos modos de ser e agir cristãos, implica comportamentos claros, internos e externos, de ser **disponível, activo e solidário** como membros de Cristo cabeça que encarnou para que todos tenham a vida abundante (cf. Jo. 10, 10), tornando-nos autónomos, livres, responsáveis e aptos a cuidar dos outros com ciência, consciência e sentido de oportunidade.

b. Todavia, este enunciado teórico é difícil de caracterizar, subjectiva e objectivamente, na vida pessoal; tornar-se efectivamente pertinente e incondicional seguidor da proposta testemunhada por Jesus Cristo, é complexo. Por isso mesmo têm surgido múltiplas aproximações teórico-práticas de que resultam diversas perspectivas teológicas e modalidades de espiritualidade diversificadas, sem que nenhuma esgote a proposta de Jesus Cristo para curar e «recriar» a Humanidade, de modo a encontrar os ajustados caminhos da felicidade e santidade.

2. A História da cultura revela-nos que nos seres humanos há um fundamental princípio de discernimento de bem e de mal, ou seja, de «eticidade». Assim,

em termos de **ética natural**, na medida que formos gente sadia, desperta, exigente e coerente, o reconhecimento do **dever ético** parece derivar da rigorosa avaliação filosófica da experiência de vida vivida e ponderada em termos de sentido pleno a desenvolver e personalizar. O **sentido do dever** surge no campo da consciência esclarecida como um **imperativo categórico não condicionado**; a experiência, mais ou menos explícita, do certo e do errado, de bem e de mal, afina-se mediante a percepção evolutiva e o apuramento dos conceitos de valor, de verdade, de justiça, de estética e que passa pelas diversas escolhas ponderadas, avaliadas e seleccionadas entre várias alternativas acerca do **bem maior ou do mal menor** a ter de enfrentar na vida prática, pessoal e social.

A ética, assim considerada, é pois a filosofia avaliativa dos costumes ou comportamentos humanos, quase homogeneamente assumidos e enquanto traduzem e formulam as **exigências da recta razão e a intenção do sentido último da vida pessoal e social**; de facto buscamos a auto-realização, a felicidade plena, perene e irreversível, num determinado contexto aculturado de que resultam expressões éticas diferentes. Desde a Renascença a ética tornou-se tendencialmente secularizada, o que se acentuou na Época Moderna. E passamos a breve recolha da fonte de informação que explícita e precisa a «eticidade natural», imanente à consciência humana desperta, visto que a pessoa é animal racional, social, ético e estético, apto a acolher a revelação e dom do Transcendente. Mas perdeu-se a noção antropológica holística, finalística e integrada da vida humana.

3. O Deuteronomio concretiza perspectivas e caminhos bastante objectivos para a auto-realização e a partilha correcta da vida social: partindo da perspectiva da fé de que somos todos criados à imagem de Deus, livres e responsáveis, todos deveriam assumir corresponsavelmente a complementaridade e a solidariedade recíprocas, assimilando assim os caminhos da «semelhança» com o Criador, que é pura gratuidade na dinâmica de Se exprimir na Criação (cf. Dt. 26, 1-15).

A consciência pessoal e social explícita de sermos criados livres, deveria, pois, ajudar-nos a assumir a responsabilidade de aceitar, acolher, estimar e estimular os outros, desenvolvendo o **espírito da gratuidade e solidariedade** explícita na partilha do **ser e ter** (cf. Jo. 3, 16; 15, 16; I Jo. 4, 10) que se resume em «amem-se uns aos outros».

A perspectiva do Deuteronomio, e em geral do A. T., insiste que qualquer pessoa para ser feliz e ter longa vida, **não deveria desejar e fazer aos outros o que não queremos para nós** (cf. Dt. 5, 16-21). E Jesus refere-se ao Decálogo, uma espécie de síntese do Direito Natural, como algo fundamental a ter em conta, mas que deveria ser superado (cf. Lc. 18, 18-23) pelo dom de Deus e o bom uso da liberdade pessoal, positivamente **fazendo ao outro** o que gostaríamos que nos fosse feito.

O despojamento voluntário e a liberdade evangelizada devem levar a uma nova atitude nos modos de **gerir a vida em fraternidade efectiva**. Jesus explica que a felicidade não consiste em entesourar avarentamente mas em tornar-se livre; o jovem rico não deveria apenas abandonar os haveres, mas, em opção

livre, vendê-los, administrá-los em favor da fraternidade, dos verdadeiros pobres, que são nossos irmãos e confiados à nossa solicitude (cf. Mt. 19, 16-30). A grande questão será sempre a pergunta do Criador: «Que fizeste ao teu irmão?» (Gen. 4, 10), embora o A. T. proponha a tolerante atitude de **não lhe fazer mal** e Jesus insista na positiva de **fazer o bem**, como gostaríamos de fazer para nós.

4. Efectivamente a progressiva revelação de Deus é de que Ele é Amor e Gratuidade (cf. Dt. 7, 7); desde a Criação, a Encarnação e a Redenção universal, que se prolonga e actualiza na e pela Igreja, que se concretiza nos cristãos crentes e coerentes. De facto Jesus veio para que todos tenham a vida e a tenham em abundância (cf. Jo. 10, 10). Cristo manifestou-nos o seu «Amor de morte» para que tenhamos a vida com a possível qualidade psicossomática, social e ética, fazendo tudo bem (cf. Rom. 5, 6; 8, 39 e Actos 10, 38).

Os autênticos discípulos de Jesus serão reconhecidos pelo efectivo amor manifestado pelos outros, mesmo que sejam anónimos (Jo. 13, 35; 17, 26). Aliás S. Paulo explicita em Fil. 2, 5-8: «tende os mesmos sentimentos de Cristo», ou seja, vivendo activa e permanentemente a chamada «teopraxis». É que, em sentido diverso das perspectivas de E. Bloch e de Kant, que ensinam que o amor é restrito, o Evangelho exprime a utopia que Jesus ensina e exemplifica pela vida: devemos ser generosos e universalistas, à semelhança do Pai, que oferece o sol e a chuva para todos e sem fazer acepção de pessoas. A generosidade e a justiça anunciadas e exemplificadas por Jesus são diferentes da pregada pelo primo e precursor João Baptista que propunha: quem tem duas túnicas ofereça uma; mas Jesus amplia, enuncia e propõe, explicitando o modelo das bem-aventuranças, ou seja, a nova modalidade de ser feliz (cf. Luc. 6, 20-42; 11, 39 ss) e que consiste em amar até os inimigos. O autêntico seguidor de Jesus deverá ultrapassar a pura justiça social e fazer o bem sem esperar nada em troca, como não acontece com os pagãos; deve sim empenhar-se em servir com apurado sentido de gratuidade. É que Jesus, efectivamente, deve estar no centro do seu projecto de **dom gratuito e permanente**, cuja geografia do amor é, pois, a universalidade, onde a escala de valores deve ser segundo as necessidades dos outros, mesmo que sejam inimigos, e a finalidade é conseguir a felicidade da comunhão com Deus e com os irmãos, buscando a reconciliação à medida das necessidades dos outros. De facto, todos pertencemos a uma família biológica e metafísica pela comunhão da comum natureza humana.

5. A nossa experiência confirma-nos que vimos do pó e ao pó regressaremos (cf. Gen. 3, 19), que nós entrámos no mundo e nós dele nos despediremos (cf. Job 1, 21), tornando-nos pasto de vermes, regressando à «matéria prima».

O que nos acompanhará na eternidade serão a **verdade do amor, a qualidade, continuidade e intensidade** com que nos tornamos, efectivamente, próximos dos outros, partilhando delicada e dedicadamente a sua cruz (cf. I Cor. 17, 31) e oferecendo o que temos e somos no tempo cósmico.

A parábola do bom samaritano é paradigmática (cf. Luc. 10, 25-37) sobre quem é o meu próximo: é aquele que empenhadamente se faz próximo e cuida de quem está em real necessidade. De facto deparamos com um sacerdote pervertido, um leigo atarefado e um samaritano herege mas convertido que, com coração misericordioso, incomodou-se e mudou a direcção e o ritmo da vida: tornou-se próximo de quem estava só e precisado; e gasta tempo, dinheiro e muda o seu programa, adapta-se às necessidades da pessoa, cuja identidade e antecedentes desconhece; basta-lhe saber que é gente e que precisa... Este samaritano solícito, aberto e com os olhos do coração despertos não culpa ninguém; introduz outros no processo de ajuda, mas assume sempre a responsabilidade de não fugir à participação activa. Com a sua atitude positiva marca uma posição: contra o destino, a fatalidade ou o pessimismo, faz o que podia e devia e tudo mudou para quem estava caído, abandonado e perdido. O que nos diz Jesus: «Vai e faz do mesmo modo» e não te deixes envolver e vencer pelas tentações (cf. Mt. 4, 1-11) mas assume a atitude criadora das Bem-aventuras (Luc. 6, 20-31) cuja condição imperativa é: «Façam aos outros como desejam que os outros vos façam» e de modo gratuito (cf. Luc. 6, 29-38).

Portanto, a proposta é explícita: a **solidariedade misericordiosa deve ser proporcional às necessidades de quem precisa**, tendo em conta as capacidades de resposta; devemos ser como bons samaritanos que se ocupam dos lázaros perdidos e abandonados, *vítimas de desperdício insensato de órgãos* que poderiam ser utilizados sem prejuízo para ninguém e proveito para as pessoas necessitadas deles. Partilhar órgãos duplos é «glorificar a Deus com o nosso corpo» (cf. I Cor. 6, 14-20), dando condições de vida a quem está perdido para a partilha social.

6. Chegados a este ponto, parece-nos útil resumir o que escreveu S. Tomás de Aquino acerca de algo que tem certa analogia com o tema que nos ocupa (cf. II, II, 32, 5; 57-122) **acerca da obrigatoria partilha dos bens e proposta no contexto do Tratado da Justiça**. Mas antes disso introduziríamos, brevemente, o tema da Encarnação do Verbo em Jesus Cristo e as respectivas consequências, visto que ao assumir a natureza humana tornou-se simultaneamente e identicamente Homem e Deus. S. Tomás ensina: «Todos os cristãos afirmam: 'Deus é homem'... e a verdadeira natureza divina está unida à verdadeira natureza humana, em sentido próprio e exacto» (III, 16, 1-2). Assim confessam que Jesus Cristo é integral e integradamente Homem e Deus visto que encarnando, aculturando-se e inculturando-se, assumiu integralmente a natureza humana na pessoa do Verbo, situando-se na História e numa circunstância geográfica e aculturada.

Mas o que deverá entender-se por natureza humana? Da experiência quotidiana apreende-se que cada pessoa é diferente de todos os demais mas também é semelhante, porque todos comungam uma essência comum. De facto, em cada pessoa humana, qualquer que seja a sua raça ou estágio de evolução e perfeição, concretiza-se a comum natureza de inteligência, liberdade e eticidade, ainda que com determinadas marcas das diferenças próprias a cada sujeito

peçoal. É esta *natureza humana que fundamenta a comum dignidade e igualdade*, de que brotam os fundamentos do direito natural, formulados em códigos como a «Declaração Universal dos Direitos do Homem», que devem englobar todas as pessoas das diversas raças, religiões, culturas, idades e estatuto social.

De facto os **direitos e deveres humanos fundamentais** não resultam apenas duma arbitrária convenção social, mas de apurado reconhecimento da comum natureza que as torna pessoas humanas. Pelo que esta comunidade concretiza-se e individualiza-se numa situação existencial, pessoal e circunstancial, tecnicamente apta a exercer a própria liberdade e responsabilidade. A auto-actualização deve, pois, orientar-se segundo um programa de «humanização» que inclui a capacidade de conhecer, reconhecer, avaliar e escolher, entre várias alternativas e valores possíveis, fazendo as próprias opções de modo racional e coerente com a eticidade imanente. Pelo que as exigências éticas ou a «obrigação moral objectiva» significam que a **autonomia pessoal é relativa mas real**; de facto cada pessoa, em cada circunstância, não está necessariamente determinada e mantém a capacidade objectiva de adesão, recusa ou adiamento da decisão, como expressão de real liberdade.

As denominadas «leis naturais», imanentes à pessoa, exprimem, pois, a natureza racional e por isso são racionalizáveis de modo coerente e, consequentemente, tornar-se livre, será pois rectificar o próprio ser pessoal e agir segundo a natureza racional. *A criatividade humana implica que a pessoa normal pensa, decide e age, racional e livremente*, mas em fidelidade à própria natureza que se concretiza na autonomia relativa da própria consciência esclarecida. A natureza humana é pois dinâmica e maleável, na concretização sócio-cultural visto que apenas existe e se exprime na existência pessoal como animal racional, social, estético, ético e cristão.

**E, na Encarnação o Verbo, ao assumir a natureza humana, pôs-se em contacto e em directa relação e comunhão de natureza com todos os seres humanos de todos os tempos.** E por isso Ele insiste: «Todas as vezes que fizem isso a um destes meus irmãos mais pequeninos, foi a Mim que o fizeram» (cf. Mt. 25, 40), ou o contrário: «Todas as vezes que deixaram de fazer isso a um destes meus irmãos mais pequeninos, foi a Mim que o deixaram de fazer» (cf. Mt. 26, 45). Daqui parece poder concluir-se que o que fizermos aos seres humanos fazêmo-lo a Cristo ou o que lhe deixarmos de fazer, recusamo-lo a *Cristo que está em real comunhão de natureza com todos os humanos*. Negar a partilha de bens, e nomeadamente os órgãos do cadáver, é insensatamente recusar apoiar o «carente corpo de Cristo», presente na Humanidade necessitada. Parece pouco possível ser cristão coerente e fechar-se à partilha de bens que, de outro modo, serão totalmente desperdiçados. Jesus diz-nos que seremos felizes se fizermos como Ele, lavando os pés uns aos outros e ainda mais se cedermos os órgãos do cadáver (cf. Jo. 13, 17). Seria rematada insensatez preferir alimentar vermes em vez de salvar pessoas necessitadas.

7. **A obrigação moral de partilhar os próprios bens** na perspectiva de S. Tomás (cf. II, II, 31-33) e a analogia possível com a doação de órgãos.

Etapas de reflexão, sobretudo acerca do conceito e destino do que é **supérfluo** (cf. II, II, 32, 5), na perspectiva de S. Tomás:

a. Em princípio é um **preceito moral** partilhar os próprios bens com os verdadeiros necessitados, como expressão da caridade, visto que é ela que nos salva. E não se salva quem podendo fazer bem, partilhando os próprios bens, não remedeie os carenciados.

b. Esta **obrigação moral da partilha** de bens implica uma distinção a saber:

- As possibilidades do dador e o grau e modalidade da necessidade de quem deverá ser socorrido; por parte do possível dador, as capacidades referem-se acerca do que for **considerado supérfluo**, que consiste em tudo o que ultrapasse o necessário para dignamente conservar a própria vida, dos que lhe estão confiados e tendo em conta a situação previsível.

- Quanto à **necessidade das pessoas a socorrer** haverá que indagar se ela é **extrema, grave ou comum**, ou seja: nesta última situação seria facilmente superável. Nos casos de **extrema necessidade** a obrigação moral de socorrer é mesmo um **preceito grave** e mais ainda: esta atitude de serviço, moralmente, deve prevalecer sobre as próprias conveniências pessoais.

Parece-nos que seria de frisar: S. Tomás insiste que nos casos de **extrema necessidade de outrém**, seja ele quem for e sem fazer acepção de pessoas, a partilha de bens **obriga gravemente**; e considera-se pois supérfluo tudo o que não seja necessário para conservar a vida, mesmo que essa partilha acarrete incómodos reais para o dador. Mas ainda precisa: os bens objectivamente considerados supérfluos não pertencem a quem os detém; ele é **apenas o administrador** que os deverá gerir segundo os princípios da justiça e da caridade, de modo que os outros possam usufruir deles segundo as reais necessidades.

c. Na Questão 66, artigo 7 do mesmo Tratado, ainda vai mais longe nesta análise e exigência: «O que sobra é devido, por direito natural, ao sustento dos necessitados»; e isto deve ser tido escrupulosamente em conta na administração e destino dos bens que lhe estão confiados.

Portanto, nesta situação, **a esmola é algo devido em justiça**. É que os bens da natureza têm como primária e essencial finalidade assegurar adequadamente a vida das pessoas. E os direitos de propriedade são estabelecidos por convénios humanos e não podem prevalecer sobre o princípio fundamental do que for necessário para a vida das pessoas; portanto o supérfluo, propriamente, não pertence a ninguém determinado. Donde se segue que a esmola pode exprimir a **misericórdia**, a **caridade** e a **justiça**, consoante as situações de necessidade e de capacidade de resposta de cada um na busca da justiça social e o exercício que tudo deve superar e englobar porque «in necessitate sunt omnia comunia» (cf. II, II, 66, 7).

Fazendo uma certa **analogia com a doação de órgãos**, parece claro que os órgãos dos cadáveres são **desnecessários, supérfluos** e não parece correcto desperdiçá-los, tanto mais que o cadáver já nem é sujeito com direitos; **esses órgãos até seriam devidos em justiça e caridade aos necessitados deles**. Quanto às pessoas vivas e possível cedência haveria que ponderar esclarecida-

mente e em liberdade os riscos e os benefícios fundamentalmente esperados pela partilha de órgãos duplos e evitando a manipulação ou o tráfico. Esta situação exige especial exigência e discernimento no caso de menores e pessoas dependentes de tutores.

8. S. Tomás vai mais longe: em caso de real necessidade, o «roubo» poderia ser legítimo e até eventualmente obrigatório (cf. II, II, 66, 7). Propõe o seguinte raciocínio de que retira as respectivas consequências:

a. O direito de propriedade é um direito humano natural, mas secundário e positivo. Mas, antes de haver divisões, tudo se destina a todos os seres humanos; assim, anterior a qualquer legítimo título de posse individualizada, há o direito superior de **responder às necessidades fundamentais e urgentes de todos os componentes da Família humana**.

b. Qualquer disposição jurídica que proibisse alguém do que é necessário para responder a necessidades de sobrevivência, seria injusta e não obrigaria em «consciência», antes exigiria ser superada.

c. Portanto, o que for utilizado como resposta a autêntica e urgente necessidade, deve ser considerado como propriedade de quem justamente o usa, visto que a necessidade torna esses bens comuns, dado que o direito natural é anterior a qualquer direito positivo.

Seria **grave desmazelo perder a própria vida por não se apropriar secretamente e servir-se dos bens**; isso não seria propriamente um roubo, mas apenas apoderar-se do que pertence a outros e agora responde à real necessidade identificada e justificaria que alguém se possa pois apoderar subrepticamente do bem de outrém para ajudar a miséria alheia. Este raciocínio linear poderia, eventualmente, aplicar-se aos casos em que **com real carência justificaria moralmente recorrer a recolha de órgãos em cadáveres**, mesmo de não dadores, em vista de salvar a vida dos reais necessitados. E os que recolhem os órgãos em cadáveres, para bem dos reais necessitados, seria uma acção moralmente correcta e até meritória; são autênticos «trapeiros de Emaús» enquanto salvam pessoas a partir do «desperdício» que é o cadáver.

É isto que esforçadamente há que ponderar para **ver, discernir e partilhar**, sensata e solidariamente. Neste aspecto há uma pedagogia a desenvolver para estimular o dom consoante a necessidade dos outros.

Em suma: **a geografia do amor cristão e da partilha deve ser universal, sem fronteiras**. A gratuidade lúcida e permanente deverá conduzir-nos a buscar permanentemente a correcta dedicação incondicional, para bem cuidar dos outros. E a partilha fundamental será: dar-se a si e aos próprios bens, nomeadamente partilhar órgãos, que só são úteis para a etapa temporal da vida que «não acaba, mas se transforma». E oferecer generosamente órgãos é bom investimento para a ressurreição feliz.

A máxima dignificação dos cadáveres seria utilizá-los respeitosamente, aproveitando os órgãos supérfluos, destinados à destruição inútil, e utilizá-los no restauro da comunidade de pessoas solidárias e fraternas.